

Artigo 32.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente regulamento ficam revogadas quaisquer outras condições de venda e regulamentos sobre o mesmo objecto.

Artigo 33.º

Norma transitória

O disposto no presente Regulamento aplica-se retroactivamente, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do Artigo 128.º do CPA, a todos os processos iniciados antes da sua entrada em vigor.

Artigo 34.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

202854168

MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL**Aviso n.º 2553/2010**

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que adapta a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na reunião ordinária realizada no dia 5 de Janeiro de 2010, aprovar a abertura dos procedimentos concursais, a seguir identificados, que se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, no *Diário da República*:

Referência A): — Um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Tratador de Animais), para o Sector do Desporto e Tempos Livres;

Referência B): — Um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo), para o Sector de Aprovisionamento e Gestão de Stocks.

1 — Legislação aplicável: — Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que vem proceder à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Descrição sumária das funções:

Referência A): Executa funções de natureza diversificada, nomeadamente, trata e alimenta os animais, procede à manutenção dos recintos e, vigia o estado de saúde dos animais. Pode ainda acolher o público e dar informações sobre as espécies e os seus habitats naturais, leva a cabo curativos simples em caso de necessidade. Além destas tarefas, procura criar condições agradáveis aos animais, afim de minimizar as situações de stress ou inadaptação. Sempre que necessário, procede ainda à captura de animais errantes. Zelar pela manutenção de todo o espaço exterior da quinta.

Referência B): Executa funções de natureza diversificada de apoio aos serviços de Aprovisionamento e Gestão de Stocks.

3 — Para efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conforme orientação da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC).

4 — Prazo de validade: — Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os que venham a ocorrer conforme previsto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Posicionamento Remuneratório: — O posicionamento remuneratório será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Local de trabalho: — na área do Município de São Brás de Alportel.

7 — O nível habilitacional exigido: — Referência A) e B): Escolaridade mínima obrigatória.

7.1 — Não há lugar, no presente procedimento, a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Requisitos gerais de admissão: — os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.1 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação das candidaturas.

8.2 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 8, desde que declarem sob compromisso de honra, no requerimento de candidatura tipo, no local próprio para o efeito, que reúnem os referidos requisitos.

9 — O recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme meu despacho de 6 de Janeiro de 2010.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

12 — Formalização da Candidatura — As candidaturas são formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na Secção de Recursos Humanos e no site da Câmara Municipal (www.cm-sbras.pt), dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de São Brás de Alportel, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos durante o horário de expediente ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de São Brás de Alportel, Rua Gago Coutinho, n.º 1, 8150-151 — São Brás de Alportel.

12.1 — As candidaturas deverão ser acompanhadas da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;

b) Fotocópia do documento comprovativo da posse das habilitações literárias;

c) Fotocópia do documento de Identidade ou Cartão de Cidadão e Número Fiscal de Contribuinte;

d) Os candidatos na situação referida no ponto 13.2 do presente aviso deverão ainda apresentar, declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira/categoria de que é titular, a descrição da actividade que executa/caracterização do posto de trabalho que ocupa e a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos.

12.2 — Os candidatos que se encontrem vinculados com contrato de trabalho em funções públicas no Município de São Brás de Alportel, ficam dispensados de apresentar os documentos que se encontrem no respectivo processo individual.

12.3 — Não é permitida a entrega dos documentos por via electrónica.

12.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.5 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

13 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

13.1 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem actividades diferentes das publicitadas, os candidatos com contrato por tempo determinado e os candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, realizarão os seguintes métodos de selecção: Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Selecção.

13.1.1 — As provas de conhecimentos consistirão em:

Referência A): — Prova prática de conhecimentos, terá a duração de 30 minutos e consistirá na limpeza das instalações e no tratamento dos animais existentes na Quinta do Peral.

Referência B): — A prova escrita de conhecimentos será composta por 6 questões e terá a duração de 2 horas, obedecendo ao seguinte programa:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro — Quadro de Competências e Regime Jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro — Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março e, Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro.

13.2 — Os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, realizarão os seguintes métodos de selecção, excepto se tal facto for afastado, por escrito, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro: Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Selecção;

13.3 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

Candidatos que reúnam os requisitos mencionados no ponto 13.1:

Referência A): $OF = (PPC \times 45\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$

Referência B): $OF = (PEC \times 45\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$

Sendo que: OF= Ordenação Final; PPC= Prova Prática de Conhecimentos; PEC= Prova Escrita de Conhecimentos; AP= Avaliação Psicológica; EPS= Entrevista Profissional de Selecção.

Candidatos que reúnam os requisitos mencionados no ponto 13.2:

Referência A) e B): $OF = (AC \times 45\%) + (EAC \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$

Sendo que: OF= Ordenação Final; AC= Avaliação Curricular; EAC= Entrevista de Avaliação de Competências; EPS= Entrevista Profissional de Selecção.

Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Os métodos de selecção têm carácter eliminatório, pelo que, serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos de selecção. Relativamente à avaliação psicológica serão excluídos os candidatos que obtenham a menção de “Não Apto”, ou de “Reduzido e Insuficiente”.

14 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do procedimento concursal.

15 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultados aos candidatos sempre que solicitado.

16 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, é afixada em local visível e público das instalações do Edifício dos Paços do Município e disponibilizada na sua página electrónica, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do Edifício da Câmara Municipal e disponibilizada na página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Composição do júri:

Referência A): — Presidente: Eng.ª Amélia Paulos Ribeiro, técnica superior (Engenharia do Ambiente); Vogais efectivos: Dr. Joaquim Gago

Mendoza Técnico Superior (Veterinário) e Helena Cristina Gonçalves Domingos Guerreiro, Coordenadora Técnica; Vogais suplentes: José Leocádio do Carmo Bernardo, Assistente Operacional (Encarregado da Brigada dos Serviços de Limpeza) e Dra. Ema Paula Guerreiro Pinto, Chefe da Divisão de Administração Municipal, em regime de substituição.

Referência B): — Presidente: Dra. Lília Cristina Martins Pires, Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial, em regime de substituição; Vogais efectivos: Dra. Elsa Cristina Sousa Viegas, técnica superior (Gestão Financeira) e Helena Cristina Gonçalves Domingos Guerreiro, Coordenadora Técnica; Vogais suplentes: Dra. Ema Paula Guerreiro Pinto, Chefe da Divisão de Administração Municipal, em regime de substituição e Helena Maria Pires Martins Rodrigues, Assistente Técnica (Administrativa).

21 — Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência nos termos do diploma supra mencionado.

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

S. Brás de Alportel, 22 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, António Paulo Jacinto Eusébio.

302838162

Aviso n.º 2554/2010

Concurso externo de ingresso para admissão de um Estagiário da carreira de Especialista de Informática, grau 1, nível 2, do grupo de pessoal de Informática

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara emitido em 10 de Julho de 2009, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de um Estagiário da carreira de Especialista de Informática, grau 1, nível 2, do grupo de pessoal de informática, cujo posto de trabalho se encontra previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta autarquia.

Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009 de 24 de Março, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e a Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

1 — Prazo de validade do concurso: para o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2 — Remuneração e Condições de Trabalho: O titular do lugar a prover será remunerado pelo escalão 1, índice 400, a que corresponde a remuneração base de € 1 373,12, e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para a Administração Local.

3 — Local de trabalho: Área do Concelho de S. Brás de Alportel.

4 — Conteúdo funcional: O previsto no artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 03 de Abril.

5 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais — Os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas, para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — Licenciatura no domínio da informática;

6 — Formalização de candidaturas: A candidatura deverá ser formalizada em requerimento disponível na Secção de Recursos Humanos e no *site* da Câmara Municipal (www.cm-sbras.pt), devidamente assinado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de S. Brás de